



GABINETE DO VEREADOR
Ivan Hildebrando

Câmara Municipal de Cubatão

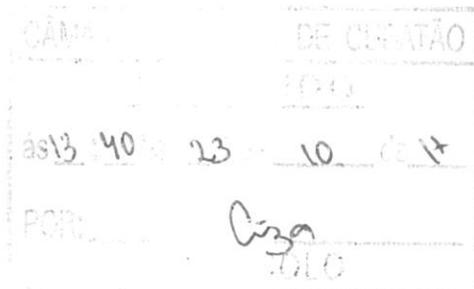
Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º de Emancipação Político-Administrativa

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
2101 2017	/	01	T6

PROJETO DE LEI nº

106/2017



**INSTITUI A CAMPANHA
DEZEMBRO VERDE –
NÃO AO ABANDONO DE
ANIMAIS NO MUNICÍPIO
DE CUBATÃO.**

- Art. 1º** Fica instituída a campanha Dezembro Verde - Não Ao Abandono de Animais no município de Cubatão.
- Art. 2º** A campanha poderá ser realizada através de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema, a fim de conscientizar a população de que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado a morte.
- Art. 3º** A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 06 de Setembro de 2017.


IVAN DA SILVA
Vereador PSB



GABINETE DO VEREADOR
Ivan Hildebrando

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º de Emancipação Político-Administrativa

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei que **INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO/SP.**

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais.

É de conhecimento de todos, que diariamente animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda sozinho, sendo fundamental que toda a população de nosso município faça também a sua parte.

No fim do ano quando se aproxima o período das férias e as pessoas viajam, o número de animais abandonados cresce ainda mais, e é indispensável a criação de meios que reduzam esse abandono.

O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população cubatense, sobre o quanto é cruel abandonar um animal. Através desta campanha, conseguiremos sensibilizar as pessoas e reduzir conseqüentemente o número de animais abandonados.

Face ao exposto, sendo a matéria conveniente e oportuna, tendo interesse público e social, apresento as justificativas inerentes ao projeto de lei proposto, solicitando o beneplácito dos meus pares para sua aprovação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 06 de Setembro de 2017.


IVANDA SILVA
Vereador PSB